

**PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)  
PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
ÁREA DA TERAPIA DA FALA**

**ATA**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, reuniu o júri do procedimento de recrutamento e seleção de estagiários ao abrigo do Programa de Estágios na Administração Local – PEPAL, tendo em vista o recrutamento de **um estagiário** na área da Terapia da Fala, estando presentes, *o Presidente do Júri, Carlos Eduardo da Silva e Sousa, a 1.ª vogal efetiva, Dina Maria Cardoso Ramos Galante e a 2.ª Vogal efetiva, Maria Manuela Cristóvão Martins Lima.*

Declarada aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos com a realização e classificação da entrevista individual, prevista no n.º 9.1.2 do despacho de 16 de novembro de 2015, pelo que foi deliberado por unanimidade atribuir as seguintes classificações: -----

**Ana Isabel Andorinha Contente Pinto ..... 16 valores**

**Daniela Maria de Jesus Belela ..... 18 valores**

**Tatiana Sofia Santos Rita Gago ..... 16 valores**

Constatou o júri que as candidatas, **Ana Catarina Cortiço Canha, Ana Margarida Lopes Cunha, Sara Cristina Góis Batista e Solange da Silva Revez**, não compareceram à entrevista individual, pelo que deliberou o júri, por unanimidade, atribuir-lhes a classificação de zero valores.-----

Resulta assim da aplicação da fórmula prevista no n.º 9.2, do despacho de 16 de novembro de 2015, as classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista individual, as seguintes classificações finais:-----

**1.ª - Daniela Maria de Jesus Belela ----- 17,20 valores**

**2.ª - Tatiana Sofia Santos Rita Gago ----- 15,52 valores**

**3.ª – Ana Isabel Andorinha Contente Pinto ----- 14,88 valores**

**4.ª – Ana Catarina Cortiço Canha ----- 6,40 valores**

**5.ª – Solange da Silva Revez ----- 6,08 valores**

**6.ª – Sara Cristina Góis Batista - a) ----- 5,92 valores**

**7.ª – Ana Margarida Lopes Cunha ----- 5,84 valores**

a) Candidata que já realizou estágio profissional financiado por fundos públicos, e que nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, só pode frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidata, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.-----

As fichas da respetiva entrevista individual fazem parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Presidente do Júri, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*



A 1.ª Vogal efetiva, *Dina Maria Cardoso Ramos Galante*



A 2ª. Vogal efetiva, *Maria Manuela Cristóvão Martins Lima*

